



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 04,
de 05 de março de 1997.

Dispõe sobre modificação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os dispositivos da Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, abaixo descritos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141 -

§ 2º - Aprovado o requerimento de urgência, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria somente poderá ser incluída na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, quando se processarem as discussões e votações.

Art. 142 -

Parágrafo único - Nenhuma propositura poderá receber mais de um pedido de qualquer espécie de urgência.

Art. 143 - Se a matéria em regime de urgência não for decidida durante a sessão, ou adiada, a pauta das sessões consecutivas, ficarão prejudicadas até a deliberação final, não se admitindo, ainda, qualquer alteração das mesmas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 05 de março de 1997.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara



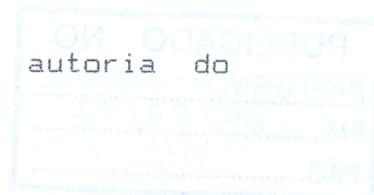
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

[Signature]
a.) Osimar Aparecido Lucas
Diretor do Dep. Jurídico

[Signature]
a.) Lyres Cabral Buoso
Diretora do Dep. Administrativo

[Signature]
a.) Regina Maria Zanini Damázio
Diretora do Dep. Legislativo

(Origem: Projeto de Resolução nº 03/97, de autoria do vereador Paulo Miguel Zenorini - PT)



4A/97

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



1.º Diretor do Dep. Jurídico
Lucas

2.º Diretora do Dep. Administrativo
Lyra Cabral Basso

3.º Diretora do Dep. Legislativo
Regina Maria Zanini Damato

PUBLICADO NO
BRAGANÇA-JORNAL
EM 08/03/97
PÁG. 04

(Origem: Projeto de Resolução nº 05/97, de
Vereador Paulo Miguel Zanorini - PT)